RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (COMPLETO)

EMENTA: RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA.
I – Trata-se uma retificação no resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação, proferido nos autos do processo licitatório de **concorrência nº 3-008/2021**, cujo objeto é **a execução das seguintes obras: CONSTRUÇÃO DE 06 (seis) ESCOLAS NAS ILHAS – ILHA DAS ONÇAS (LOTES 01, 02 e 03), ILHA TRAMBIOCA (LOTE 04), ILHA DO MACACO (LOTE 05) e ILHA SÃO MATEUS (LOTE 06)**, conforme projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital.

I – RELATÓRIO.

1. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através de sua comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e disposições editalícias, após nova análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 06 (seis) empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, bem como, do resultado completo de análise e julgamento dos referidos documentos, o qual foi publicado nos meios oficiais de transparência, no dia 10 de janeiro de 2022, observou a existência de determinadas inconformidades, a saber:

2. Julgou como HABILITADA a empresa **TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.458.916/0001-00, e como INABILITADA, a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.654.914/0001-76.

3. Ocorre que a referida decisão, nos termos apresentados no resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação e após reanálise dos documentos de habilitação relativos a qualificação técnica da empresa TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI, não condiz com a realidade fática e documental das empresas acima mencionadas, conforme passaremos a expor a seguir.

4. É o necessário para boa compreensão dos fatos.

II – DA RETIFICAÇÃO.

i. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA.

5. Inicialmente, esclarece-se que, em consonância com os princípios básicos que regem a licitação – isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, a comissão permanente de licitação invocou o princípio da autotutela administrativa, sendo este, a possibilidade de a Administração, rever seus atos de oficio, sem a provocação de terceiros.

6. O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula n°. 473 do STF, nos seguintes termos:

> "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

7. Portanto, ante a verificação de erro quando da emissão do resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação, não há óbice algum a esta retificação.

ii. DOS MOTIVOS.

8. Após nova análise aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes e resultado completo de análise e julgamento destes documentos, observou-se que a empresa **TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI** (participante de todos os lotes), ao invés de dever ser habilitada, deveria, na verdade, ser inabilitada.

9. Isto porque, a empresa em questão, não atendeu as quantidades mínimas exigidas no edital para as parcelas de maior relevância técnica operacional, qual seja de, no mínimo, 50%, desatendendo o disposto previsto no item 13, subitens 13.1.6, 13.1.6.3, observações 01 e 02, e nota importante 02. Vejamos:

> **13.1.6 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:**
>
> **[...]**
>
> **13.1.6.3-** Comprovação de que a empresa executa ou executou, sem restrição, obras e/ou serviços de características técnicas e complexidade idênticas ou semelhantes/similares às do objeto da presente Licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01

(um) atestado de capacidade técnica **(atestado técnico-operacional)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade pública;

Obs. 01: Em ambos os lotes **(01, 02, 03, 04, 05 e 06)** as licitantes deverão comprovar que os atestados apresentados, tanto profissional quanto operacional (subitens 13.1.6.2 e 13.1.6.3), atendem as exigências contidas no Anexo 1b3 deste edital (Parcela de Maior Relevância), conforme mencionado no item 2, subitem 2.1.2, deste edital.

Obs. 02: Tanto o atestado de capacidade técnica profissional quanto o operacional deverá possuir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)**, de cada parcela de maior relevância técnica e valor significativo, ambas indicadas no **Anexo 1b3 deste edital (Parcela de Maior Relevância – lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06)**.

[...]

NOTA IMPORTANTE 02: Será considerada das quantidades licitadas para os serviços específicos previstos na parcela de maior relevância, a elencada no **Anexo 1b3 deste edital (Parcela de Maior Relevância – lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06)**, e será aceita comprovação de capacidade técnica profissional e operacional conjuntamente, desde que atendam aos requisitos previstos nos subitens 13.1.6.2 e 13.1.6.3, deste edital, no mesmo documento (atestado).

10. Para tanto, solicitamos a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que emitisse novo relatório de análise demonstrando o erro encontrado, o qual encontra-se anexo à presente retificação (Doc. Único – relatório de análise técnica).

11. Diante disso, não nos resta outra alternativa senão, inabilitar a empresa TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI no certame em questão, visto que não atendeu adequadamente todas as exigências constantes no edital para habilitar-se, em homenagem aos princípios da isonomia e julgamento objetivo.

12. Diversamente, após nova análise aos documentos de habilitação apresentados pela empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA (participante dos lotes 01, 02 e 03) e relatório de análise técnica desses documentos (doc. único do resultado completo de análise e julgamentos dos documentos de habilitação), observou-se que a empresa ao invés de dever ser inabilitada, deveria, na verdade, ser habilitada.

13. Isto porque, por questão de inobservância ao primeiro relatório de análise técnica emitido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA que havia atendido adequadamente todos os requisitos de qualificação técnica, inclusive, quanto a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, acabou sendo inabilitada.

14. Então, conforme consta do primeiro relatório de análise técnica (constante dos autos) e também do segundo (em anexo à presente retificação – Doc. único), a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, é declarada habilitada no o certame em epígrafe, visto que atendeu adequadamente todas as exigências constantes no edital para habilitar-se, em homenagem aos princípios da isonomia e julgamento objetivo.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS.

15. Assim sendo, diante das justificativas acima apresentadas, é que proferimos a presente retificação do resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação. Portanto, declaramos a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA como habilitada no certame em apreço e a empresa TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI como inabilitada.

16. Frisa-se que os interessados (empresas participantes), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resumo deste ato administrativo (resultado resumido) na Imprensa Oficial, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17. Pedimos que os representantes das empresas participantes entreguem os recursos administrativos no Departamento de Licitações e Contratos, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviem para o e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br até as 17:00h do último dia em que as empresas poderão entregá-los.

18. Diante disso, informamos que os documentos de habilitação das 06 (seis) empresas participantes estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência (Governo Transparente) da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras") e não queiram vir à prefeitura para vista, nessa hipótese, deverão solicitá-lo para podermos enviá-lo por e-mail.

19. Este resultado poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço/link: governotransparente.com.br/transparencia/43829489/licitacao/detalhe?codigo=3-008/2021&clean=false ou, ainda, no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras").

20. Ficam mantidas as demais disposições constantes do resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação (completo e resumido), publicado nos meios oficiais no dia 10 de janeiro de 2022 (transparência, diários oficiais e jornal de grande circulação), que não confrontarem com as disposições desta retificação.

Barcarena - Pará, 13 de janeiro de 2022.

THAIS SILVA QUARESMA
Presidente da CPL

JOÃO EDMILSON LOPES LOBATO JÚNIOR
1º membro da CPL

RODRIGO DUTRA DA FONSECA
Membro da CPL (2° suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1835
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

DOC. ÚNICO

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADO

BARCARENA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
CONCORRÊNCIA: 3-008/2021
OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NAS ILHAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL

LICITANTE:	J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA						PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
CNPJ:	19726379/0001-62						ESTRUTURA			FUNDAÇÕES		COBERTURA		ESTRUTURA METÁLICA
ANALISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / PROFISSIONAL							CONCRETO (M3)	ARMAÇÃO (KG)	FORMA (M2)	FUNDAÇÃO EM ESTACA METALICA (KG)	FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ (M)	TELHA ALUMINIO / AÇO (M2)	FORRO ACUSTICO E PLACA DE FIBRA MINERAL (M2)	ESTRUTURA METÁLICA (KG)
	LICITANTE	CAT/ATESTADO	ENG. RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	CONTRATADA	OPERACIONAL/ PROFISSIONAL	REGISTROS TECNICOS EXECUTADOS							
1	JM MIRANDA	177849/2018	ALBERT JUAN LIMA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	JM MIRANDA	Prof + Operac	0,00	9.794,88	0,00	0,00	1.928,00	0,00	0,00	0,00
2	JM MIRANDA	179137/2019	ALBERT JUAN LIMA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	JM MIRANDA	Prof + Operac	48,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	JM MIRANDA	237708/2021	MARINEZIO COSTA SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	JM MIRANDA	Prof + Operac	261,59	20.284,33	3.620,36	0,00	140,00	0,00	191,10	12.109,32
4	JM MIRANDA	255286/2021	MARINEZIO COSTA SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	JM MIRANDA	Prof + Operac	307,90	19.234,32	2.198,80	143.616,00	0,00	3.753,68	FORRO PVC 2157,82	68.010,34
						TOTAL	618,14	49.313,53	5.819,16	143.616,00	2.068,00	3.753,68	2.348,92	80.119,66

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: Licitante atende as quantidades previstas para as parccelas de relevância técnica (opercional + profissional), conforme solictação do edital 3-008/021 para os lotes: 1, 2, 3,4 e 5.

LICITANTE:	TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI						PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
CNPJ:	08.458.916/0001-00						ESTRUTURA			FUNDAÇÕES		COBERTURA		ESTRUTURA METÁLICA
ANALISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / PROFISSIONAL							CONCRETO (M3)	ARMAÇÃO (KG)	FORMA (M2)	FUNDAÇÃO EM ESTACA METALICA (KG)	FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ (M)	TELHA ALUMINIO / AÇO (M2)	FORRO ACUSTICO E PLACA DE FIBRA MINERAL (M2)	ESTRUTURA METÁLICA (KG)
	LICITANTE	CAT/ATESTADO	ENG. RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	CONTRATADA	OPERACIONAL/ PROFISSIONAL	REGISTROS TECNICOS EXECUTADOS							
1	TEN TAVARES	203828/2020	Andre M. Tavares	Decol	Ten Tavares	Oper + Prof	101,92	6.046,60	1.056,78	23.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TEN TAVARES	168720/2018	JOÃO L. A. Tavares	Diocese de Ponta de pedras	Ten Tavares	Oper + Prof	672,63	18827,52	6589,64	0,00	0,00	0,00	235,00	1946,40
3	TEN TAVARES	171760/2018	Andre M. Tavares	Decol	Ten Tavares	Oper + Prof	262,52	25818,20	7821,80	49128,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TEN TAVARES	191881/2019	JOÃO L. A. Tavares	Top Combe lubrificantes eireli	Ten Tavares	Oper + Prof	705,00	56400,00	8460,00	0,00	360,00	1100,00	0,00	13200,00
5	TEN TAVARES	137175/2017	João L. A. Tavares + Andre M. Tavares	Prefeitura de Parauapebas	Decol	Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	1078.80	4391,92	0,00	20[illegible],11
						TOTAL	1.742,07	107.092,32	23.928,22	72.312,00	360,00	1.100,00	235,00	15.[illegible]6,40

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: Licitante não atende as quantidades previstas para as parccelas de relevância técnica (opercional + profissional), conforme solictação do edital 3-008/021 para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1836
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

LICITANTE:	D P MORAES SERVIÇOS EIRELI						PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
CNPJ:	27.329.126/0001-60						ESTRUTURA			FUNDAÇÕES		COBERTURA		ESTRUTURA METÁLICA
ANALISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / PROFISSIONAL							CONCRETO (M3)	ARMAÇÃO (KG)	FORMA (M2)	FUNDAÇÃO EM ESTACA METALICA (KG)	FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ (M)	TELHA ALUMINIO / AÇO (M2)	FORRO ACUSTICO E PLACA DE FIBRA MINERAL (M2)	ESTRUTURA METÁLICA (KG)
	LICITANTE	CAT/ATESTADO	ENG. RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	CONTRATADA	OPERACIONAL/ PROFISSIONAL	REGISTROS TECNICOS EXECUTADOS							
1	DP MORAES	ATESTADO	PAULO DE ANTONIO DE ATHAYDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARCARENA	DP MORAES	Prof + Operac	27,59	1.037,82	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	DP MORAES	ATESTADO	PAULO DE ANTONIO DE ATHAYDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARCARENA	DP MORAES	Prof + Operac	29,03	2.378,39	0,00	0,00	90 M (ESTACA DE CONCRETO) + 108M (ESTACA BROCA DE CONCRETO)	0,00	0,00	0,00
3	DP MORAES	ATESTADO	PAULO DE ANTONIO DE ATHAYDE	SEMDUR	DP MORAES	Prof + Operac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,69	0,00	13,69
4							0,00	0,00	0,00	126 M (ESTACA DE MADEIRA)		0,00	0,00	2314,53
						TOTAL	56,62	3416,21	42,13	126,00	198,00	13,69	0,00	2328,22

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: Licitante não atende as quantidades previstas para as parccelas de relevância tecnica (opercional + profissional), conforme solictação do edital 3-008/021 para os lotes: 5 e 6.

LICITANTE:	K M BATISTA CADOSO EIRELI EPP						PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
CNPJ:							ESTRUTURA			FUNDAÇÕES		COBERTURA		ESTRUTURA METÁLICA
ANALISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / PROFISSIONAL							CONCRETO (M3)	ARMAÇÃO (KG)	FORMA (M2)	FUNDAÇÃO EM ESTACA METALICA (KG)	FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ (M)	TELHA ALUMINIO / AÇO (M2)	FORRO ACUSTICO E PLACA DE FIBRA MINERAL (M2)	ESTRUTURA METÁLICA (KG)
	LICITANTE	CAT/ATESTADO	ENG. RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	CONTRATADA	OPERACIONAL/ PROFISSIONAL	REGISTROS TECNICOS EXECUTADOS							
1	KM BATISTA	214031/2020	JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA	PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA -	PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA - EPP	Profissional	17,53	574,00	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	KM BATISTA	151694/2017	JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA	PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA -	PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA - EPP	Profissional	468,05	24.896,80	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	KM BATISTA	227514/2021	DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES	EVALDO JOSÉ POMOEU RODRIGUES	K M BATISTA CADOSO EIRELI EPP	Prof + Operac	219,27	899,94	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	704,85	26.370,74	10.219,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: Licitante não atende as quantidades previstas para as parccelas de relevância tecnica (opercional + profissional), conforme solictação do edital 3-008/021 para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 18337

LICITANTE:	SENENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
CNPJ:							ESTRUTURA			FUNDAÇÕES		COBERTURA		ESTRUTURA METÁLICA
ANALISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / PROFISSIONAL							CONCRETO (M3)	ARMAÇÃO (KG)	FORMA (M2)	FUNDAÇÃO EM ESTACA METALICA (KG)	FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ (M)	TELHA ALUMINIO / AÇO (M2)	FORRO ACUSTICO E PLACA DE FIBRA MINERAL (M2)	ESTRUTURA METÁLICA (KG)
	LICITANTE	CAT/ATESTADO	ENG. RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	CONTRATADA	OPERACIONAL/ PROFISSIONAL	REGISTROS TECNICOS EXECUTADOS							
1	SENENGE	151052/2017	JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA	ASSEMBLEIA PARAENSE S/C	SENENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prof + Operac	1.859,00	206.524,00	9.568,00	0,00	0,00	915,00	1.301,19	7320,00
2	SENENGE	175704/2018	JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	SENENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prof + Operac	4.919,29	515.070,88	38.623,81	0,00	3.168,00	1.920,00	0,00	42.255,62
3	SENENGE	104177/2015	JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA	SENENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prof + Operac	364,10	42.733,00	33.686,00	286.695,00	0,00	560,14	0,00	6.728,88
4	SENEGE	184085/2019	JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFPA	SENENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prof + Operac	63,73	2.972,60	1.250,10	0,00	352,00	642,00	0,00	4.322,75
						TOTAL	7.206,12	767.300,48	83.127,91	286695,00	3.520,00	4.037,14	1.301,19	60.627,25

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: Licitante atende as quantidades previstas para as parcelas de relevância técnica (operacional + profissional), conforme solictação do edital 3-008/021 para os lotes: 1, 2 e 3

LICITANTE:	JVC						PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
CNPJ:							ESTRUTURA			FUNDAÇÕES		COBERTURA		ESTRUTURA METÁLICA
ANALISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / PROFISSIONAL							CONCRETO (M3)	ARMAÇÃO (KG)	FORMA (M2)	FUNDAÇÃO EM ESTACA METALICA (KG)	FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ (M)	TELHA ALUMINIO / AÇO (M2)	FORRO ACUSTICO E PLACA DE FIBRA MINERAL (M2)	ESTRUTURA METÁLICA (KG)
	LICITANTE	CAT/ATESTADO	ENG. RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	CONTRATADA	OPERACIONAL/ PROFISSIONAL	REGISTROS TECNICOS EXECUTADOS							
1	JVC	0177/2012	Jose Vicente	Pref. Mun. Anajas	LCC serviços de Const. Civil	Profissional	235,92	9066,00	3544,80	1920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	JVC	66535/2014	Jose Vicente	Clifo Sociedade Simples ltda	Amazon Engenharia Ltda	Profissional	CERTIDÃO CANCELADA							
3	JVC	164702/2018	Jose Vicente	Pref. Barcarena	JVC Engenharia	Prof + Operac	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	JVC	159369/2018	Jose Vicente	Centro de Diagnostico de Barcarena	LCC serviços de Const. Civil	Profissional	85,02	1760,40	526,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JVC	169474/2018	Jose Vicente	Pessoa Fisica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	JVC	251605/2021	Jose Vicente	Saboya & Silva Clinica	JVC Engenharia	Prof + Operac	46,28	2666,40	256,51	0,00	0,00	0,00	914,50	3073,62
7	JVC	255187/2021	Jose Vicente	Clifo Sociedade Simples ltda	JVC Engenharia	Prof + Operac	188,30	12500,00	2600,60	12500,00	0,00	850,00	275,00	10200,00
						TOTAL	595,52	25.992,80	6.928,09	14.420,00	0,00	850,00	1.189,50	13.273,62

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: Licitante não atende as quantidades previstas para as parcelas de relevancia tecnica (operacional + profissional), conforme solictação do edital 3-008/021 para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Alex Gomes Saraiva
Engenheiro Civil
CREA: 7895 D

Departamento de Licitções e Contratos

José Valber Gomes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151852697-7

Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Aurélio Santos Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PA: 1517125707-6

Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

José Valber Gomes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA 151852697-7

Aurélio Santos Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/PA 1515265897

FOLHA Nº 1838